



## **DÚVIDAS FREQUENTES SOBRE CARREIRAS PÚBLICAS NO BRASIL**

### **NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA HÁ IDADE MÍNIMA PARA INTEGRAR O QUADRO FUNCIONAL DAS CARREIRAS PÚBLICAS?**

Para integrar o quadro funcional nas Carreiras Públicas a idade mínima é de 18 anos completos (inciso V, art. 5º, da Lei nº 8112/90).

### **NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA HÁ OUTROS REQUISITOS PARA INTEGRAR O QUADRO FUNCIONAL DAS CARREIRAS PÚBLICAS?**

Para integrar o quadro funcional nas Carreiras Públicas os demais requisitos são: a nacionalidade brasileira; o gozo dos direitos políticos; a quitação com as obrigações militares e eleitorais; o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; e aptidão física e mental, conforme o art. 5º, da Lei nº 8112/90.

### **O BACHAREL EM DIREITO PODE PRESTAR UM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OU DE PROVAS E TÍTULOS ASSIM QUE SE FORMA, SEM PRESTAR EXAME DE ORDEM E OBTER A CARTEIRA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL?**

Com relação aos Concursos Jurídicos para o provimento dos cargos de Analista, Agente ou Auditor/Fiscal, a resposta é positiva. Com referência aos demais Concursos Jurídicos a resposta é negativa.

### **QUAL É A DIFERENÇA ENTRE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS?**

O Concurso Público de Provas é aquele no qual o candidato presta provas objetivas ou dissertativas, referente a conhecimentos gerais e específicos. O Concurso Público de Provas e Títulos é aquele no qual o candidato, além de prestar as provas na forma aludida acima, é avaliado pela documentação comprobatória de sua qualificação também. Em geral, a prova de títulos é apenas classificatória.

### **AOS DEFICIENTES FÍSICOS É ASSEGURADO O DIREITO DE SE INSCREVER EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGO CUJAS ATRIBUIÇÕES SEJAM COMPATÍVEIS COM A DEFICIÊNCIA DE QUE SÃO PORTADORAS?**

Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso (art. 5º, § 2º, da Lei nº 8112/90).

### **QUAL O PRAZO DE VALIDADE DE UM CONCURSO PÚBLICO?**

O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado no Diário Oficial da União e em jornal diário de grande circulação. Em regra, o concurso público terá validade de até 2 (dois ) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período. Não se abrirá novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado. (art. 12, da Lei nº 8112/90).

### **QUAL É O PRAZO PARA UM CONCURSADO EMPOSSADO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO ADQUIRIR ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, TORNANDO-SE UM SERVIDOR ESTÁVEL?**

O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício. (Emenda Constitucional nº 19 – CRFB/88).

**POR QUE MOTIVOS UM SERVIDOR ESTÁVEL PERDE A SUA ESTABILIDADE?**

O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa (art. 22, da Lei nº 8112/90).